



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*Uma Frontin para todos*



MENSAGEM N° 035/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 035/2024, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.181.368,84 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), advindo do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Programa de Trabalho 06.182.2318.22BO.6500, referente a Transferência Obrigatória, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020, para Ações de Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, bem como da Portaria MDR nº 3.033/2020, Plano de Trabalho, Despacho e Nota de Empenho, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 91221 de 30 / 08 / 24  
Livro nº 04 Fls 86187  
Ass. (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
*Uma Frontin para todos*



PROJETO DE LEI N° 035 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 2.181.368,84 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
129	02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.51.00.00.00.0	1.898.0000	2.181.368,84

**Art. 2º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Programa de Trabalho 06.182.2318.22BO.6500, no valor de R\$ 2.181.368,84 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), referente a Transferência Obrigatória, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020, para Ações de Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64:

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 4º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
*Uma Frontin para todos*



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.181.368,84 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta e quatro centavos) referente a Transferência Obrigatória, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020, para Ações de Recuperação de Infraestrutura destruída/danificada por desastre.

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de ingresso, no orçamento vigente, da respectiva Dotação Orçamentária que permitirá a execução do objeto da transferência.

Considerando a elevada importância deste projeto para esta municipalidade e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação, para apreciação, discussão e votação, desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO  
Prefeito Municipal

